

Fis : 4  
Prot. : 153  
*J. B. Mendes*

Secretaria

Ofício nº 278/66-193/18ª/5.

Assunto:- Remete projeto de lei à sanção.

Em 29 de novembro de 1.966.

Senhor Prefeito

Tenho o prazer de passar as vossas mãos, para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei nº 52/66, junto o autografo nº 28/66, e que dispõe sobre a concessão aos contribuintes de 50% de redução no recolhimento do Imposto de Transmissão Inter-Vivos e também na diferença de SISA.

De acordo com o Regimento Interno desta Edilidade, é de dez dias o prazo, para que a referida proposição seja por vós sancionada.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ao

Excelentíssimo Senhor

Adonai de Almeida Sylos

DD. Prefeito Municipal de Barueri